



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.568, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo fazer doação de **01 (UM) IMÓVEL URBANO**, situado no antigo Subúrbio Bonfim, Araripina-PE, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), - e dá outras providências.

O PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, **LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO**, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **FAZER DOAÇÃO** do imóvel abaixo discriminado:

- I. **01 (UM) IMÓVEL URBANO**, pertencente ao Município de Araripina-PE, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ nº 11.040.854/0001-18, cujo imóvel situado no antigo Subúrbio Bonfim, Araripina-PE, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados) limitando-se na **frente** com o passeio da Rua Sebastião Alves de Holanda, medindo 6,00m de largura; **fundos**, com o imóvel do Sr. Antonio Gonçalves de Sá, medindo 6,00m de largura; **lado direito** com o imóvel do Sr. Antonio Luiz da Silva, medindo 22,00m de comprimento; **lado esquerdo**, com o imóvel do Sr. Lino Germano da Silva, medindo 22,00m de comprimento; que será desmembrado da Escritura Pública registrada sob Registro Geral "2-A" fls. 276. mat. 276. Reg. R-1-276, de 23 de agosto de 1976, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, ao Sr. **JOSÉ VALDECI FILHO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº 270.411.074-34, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves de Holanda, nº 51, Vila Santa Isabel, Araripina – PE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2010.

Luiz Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal